

Área de Aplicação: Tecnologia de Informação

Título do Documento: Procedimento e Diretriz para Adoção Cloud

Uso Interno

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	3
	REGRAS BÁSICAS	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	5
8.	ANEXOS	5
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5

### 1. OBJETIVO

Este procedimento apresenta o modo como a **CPFL** direciona a atuação, identificação e operacionalização de aplicações, serviços em Nuvem Privada ou Pública e a classificação de sua transformação.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1. Empresa

Todas as empresas do Grupo CPFL.

### 2.2. Área

Todas as empresas do Grupo CPFL.

### 3. DEFINIÇÕES

O **Grupo CPFL** motivado pela necessidade de inovação tecnológica em sua infraestrutura, serviços de TI e o plano estratégico IT Master Plan, definição e identificação de workloads, sistemas ou aplicações elegíveis a transformação em **Nuvem Privada ou Nuvem Pública**, tendo como definições:

- 3.1. **Nuvem Privada**: todos os recursos (workloads, sistemas ou aplicações) alocados nos **data centers físicos** do **Grupo CPFL** (Campinas Sede, Campinas DR Anchieta, São Leopoldo, Jundiai e Porto Alegre). Esses workloads, aplicações ou sistemas estão alocados virtualmente no vmware, ibm power, hyper-v ou servidores físicos.
- 3.2. **Nuvem Pública**: todos os recursos (workloads, sistemas ou aplicações) alocados **externamente** aos data centers do **Grupo CPFL** (Campinas Sede, Campinas Anchieta, São Leopoldo, Jundiai e Porto Alegre), conectados por virtual private

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19404	Instrução	1.0 F	Raphael Basseto	28/12/2022	1 de 5



Área de Aplicação: Tecnologia de Informação

Título do Documento: Procedimento e Diretriz para Adoção Cloud

Uso Interno

network (VPN) S2S ou conexão direta com a Nuvem, nas modalidades laaS, PaaS ou SaaS.

- 3.2.1. A fim de preservar o dado regulado (Distribuidoras) e/ou não regulado (Geração, Transmissão, Serviços, TI ou Plataforma) foi definido que todo armazenamento e manipulação, irá ocorrer na região Brasil.
- 3.2.2. Tipos de serviços ou contratações:
  - a. laaS: Infraestrutura como Serviço
  - b. PaaS: Plataforma como Serviço
  - c. SaaS: Software como Serviço

**Colaborador**: empregados, estagiários, consultores, fornecedores ou convidados que usam ou têm acesso as instalações do Grupo CPFL Energia.

Áreas contratantes: podem definir a contratação do recurso de forma interna (Nuvem Privada) ou externa (Nuvem Publica), desde que observado, a segurança dos dados, conectividade, alta disponibilidade da aplicação, arquitetura e suporte ao produto contratado.

#### Gerência de Operações Digitais (EID):

- a. **Administrar** as unidades de negócio, está centralizada numa única diretoria/gerencia, denominada EID seja com recursos internos ou parceiros externos
- b. **Arquitetos Nuvem**: definição junto as áreas contratantes, se o serviço, a aplicação ou produto contratado, atendem a bem observância de uso e/ou arquitetura aderente
- c. **CAF** (Cloud Adoption Framework): adoção da boa prática para concepção de seu landing zone em qualquer uso de Nuvem Pública

### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Interno:

Diretrizes de Segurança da Informação CPFL - nº 14369

Requisitos de Segurança para projetos – nº 19271

Requisitos de Segurança da Informação – Cloud App Security – nº 18743

Requisitos de Segurança para soluções em nuvem - nº 18662

Norma de Gestão de Vulnerabilidades - nº 18895

Procedimento e diretrizes para adoção da prática FinOps – nº 19283

Procedimento para abertura, priorização e atendimento de demandas – nº 17425

Padrões e definições de softwares – nº 19288

Boas práticas de arquitetura e desenvolvimento de software – nº 19369

Normas de Proteção de dados - nº 18876

Normas de Proteção de redes - nº 18877

Boas práticas de DevSecOps – nº 19370

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19404	Instrução	1.0	Raphael Basseto	28/12/2022	2 de 5



Área de Aplicação: Tecnologia de Informação

Título do Documento: Procedimento e Diretriz para Adoção Cloud

Uso Interno

Externo:

FinOps Org (https://www.finops.org/)

### 5. RESPONSABILIDADES

### Área de Digital Operation

- Executar todas as atividades inerentes a aprovação e uso de recursos Nuvem Privada ou Pública:
- Engajar as áreas responsáveis quando de decisões sobre alocação ou não de recursos
- Identificar novas rotinas, monitorar as existentes e fazer o acompanhamento dos workloads ou aplicações inseridas nas respectivas Nuvens Privada ou Pública
- Atualizar este documento sempre que aplicável.
- Realizar e acompanhar os testes de Alta Disponibilidade, remediações de segurança, financeira e funcional.

### Áreas Clientes Internas ou Responsáveis pelos ativos e sistemas

- Promover ajustes dos workloads ou aplicações indicadas por scans rotineiros sobre boas práticas
- Adequar preventivamente o bom uso dos recursos computacionais
- Solicitar testes e scans de ameaças quando das mudanças nos ativos e sempre que um ativo for colocado em produção
- Atuar tempestivamente de acordo com os prazos estabelecidos nesta norma

#### 6. REGRAS BÁSICAS

### 6.1. Classificação Nuvem Privada e Nuvem Pública

**APLICAÇÕES**: classificadas de acordo com o seu nível de complexidade, transformação, alteração ou arquitetura de integração:

- a. Baixa Complexidade: aplicações e/ou sistemas com baixa ou nenhuma integração de dados, consistindo em aplicação (middleware) e/ou banco de dados. A sua transformação em Plataforma (PaaS) ou Software (SaaS) é de baixa complexidade de transformação;
- Média Complexidade: aplicações e/ou sistemas com média integração de dados, consistindo em aplicação (middleware) e banco de dados. A sua transformação em Plataforma (PaaS) ou Software (SaaS) é moderada, considerando ajustes simples de sintaxes, códigos e arquitetura;
- c. Alta Complexidade: aplicações e/ou sistemas com alta integração de dados, consistindo em aplicações (middlewares) e diversos banco de dados em sua estrutura funcional. A sua transformação em Plataforma (PaaS) ou Software (SaaS) é extremamente complexa

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19404	Instrução	1.0 F	Raphael Basseto	28/12/2022	3 de 5



Área de Aplicação: Tecnologia de Informação

Título do Documento: Procedimento e Diretriz para Adoção Cloud

e com indicação para nova arquitetura de funcionalidade, uma vez que os ajustes em sintaxes, códigos e alterações são complexas em sua arquitetura.

Todas as aplicações ou definições de sistemas (exceto workloads, servidores), segue a orientação do **Mapping de Sistemas**, publicadas no sharepoint da CPFL <u>Mapping</u> Sistemas e controladas através da área de EIAD – Gerência e Arquitetura e Dados.

**FINOPS:** é a prática que irá nortear a forma como o custo será gerenciado, distribuído e controlado. É uma junção de "Finance" e "DevOps" enfatizando as comunicações e colaboração das equipes de negócios e engenharia. Outros nomes para a prática incluem "Cloud Financial Management", "Cloud Financial Engineering", "Cloud Cost Management", "Cloud Optimization" ou "Cloud Financial Optimization".

**TAG:** Em português livre: etiqueta. É a identificação de um item, produto, componente, projeto, owner. Todo o recurso alocado **Nuvem Privada** ou **Nuvem Pública**, deverá conter uma identificação mínima: projeto, owner e contato

**TAXONOMIA:** Nome aplicado para identificar determinado recurso. Apoia na identificação rápida do tipo de recurso, sua carga de trabalho associada, seu ambiente de implantação e ambiente de utilização (dev, qa ou prod).

**ASSINATURA** (subscription): Identifica o locatário do recurso e tem relação direta com o Active Directory. Originalmente é onde aloca-se os recursos e distribui as cargas de trabalho e/ou componentes. O **Grupo CPFL** irá utilizar a estrutura de assinaturas (subscriptions) de acordo com as unidades de negócio:

A estrutura de assinaturas irá atender aos requisitos:

- Controle de custos, budget hierarquizado, controle granular por departamento, gerencia, diretoria e/ou unidade de negócios/empresa
- Criação de assinaturas somente pela área de TI (infraestrutura)
- Delegar criação de quaisquer recursos para diretorias, departamento, sem ferir regras corporativas
- Concessão de acesso para fornecedores, consultorias de projetos ou qualquer outra empresa externa, baseado no Princípio de Menor Privilégio
- Conceder acesso a empresas externa com menor superfície de acesso, ou seja, acesso somente aos recursos do escopo do projeto ou contrato
- Separar ambiente de produção, homologação (qa) e desenvolvimento
- Para uma maior praticidade e velocidades nas modalidades PoC (prova de conceito), será disponibilizado uma subscriptions do tipo Sandbox. Essa

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19404	Instrução	1.0 F	Raphael Basseto	28/12/2022	4 de 5



Área de Aplicação: Tecnologia de Informação

Título do Documento: Procedimento e Diretriz para Adoção Cloud

subscriptions, não será categorizada como parte do ambiente operacional e não contará com as práticas de segurança. Também, não deverá ser armazenado ou utilizado qualquer tipo de dado produtivo.

### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação Armazename nto e Preservação		Proteção (acesso)	Recuperaçã o e uso	Retenção	Disposição
Norma de Digital Operation	Eletrônico (GED)	Restrição de acesso	Por tema ou título	Até a próxima atualização do documento	Substituição

### 8. ANEXOS

Não se aplica.

## 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
Paulista EID		Isaias Sena Valença

### 9.2. Alterações

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável Não aplicável		Documento em versão inicial